



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (015) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

REQUERIMENTO N.º: -

Requer informações ao Executivo sobre implantação de área de lazer na área conhecida como “Rua 51” na Vila Barão.

CONSIDERANDO matéria veiculada no Jornal Cruzeiro do Sul em 07/02/2018 que traz o seguinte conteúdo:

“A Prefeitura declarou de utilidade pública uma área total de 110.158 metros quadrados, que abrange 383 lotes, na Vila Barão, com o objetivo de transformar o local numa área de lazer e num parque municipal. A decisão foi publicada no Jornal do Município do último dia 30 de janeiro, por meio de sete decretos. Na gleba, área verde remanescente do loteamento que implantou o bairro, vivem em barracos, como invasoras, mais de 100 famílias. De acordo com a administração municipal, essas famílias serão retiradas do terreno, por ocasião da futura desapropriação. Porém, a Prefeitura não informou a data e nem o local para onde serão levadas. “As ações para transferir as famílias para moradias dignas e construir no local um parque foi uma determinação do prefeito José Crespo”, diz nota, enviada pela Secretaria de Comunicação e Eventos (Secom). Segundo os decretos, a grande maioria dos lotes está registrada em nome do Banco Pontual S/A e da Consbrasil Construções Ltda. Somente 17 aparecem como propriedade de pessoas físicas. Questionada sobre o valor total do terreno, que terá que ser desembolsado para a desapropriação, a Prefeitura limitou-se a informar que se trata de área com dívidas com o poder público. O Cruzeiro do Sul questionou o montante dessa dívida, porém não obteve resposta do poder público, que também não quis informar quando pretende que o parque esteja pronto.

Área de risco

O local onde estão instalados 117 barracos -- segundo levantamento da própria Prefeitura, realizado em junho do ano passado -- é a chamada rua 51. O espaço é considerado área de risco, tanto por ser de segurança, já que está na cabeceira da pista do Aeroporto de Sorocaba, como por ser muito próxima a um córrego que passa pela região, o que a torna Área de Preservação Permanente (APP). Após a decisão de transformar o local num parque, equipes da assistência social estiveram no local, há oito meses, cadastrando as famílias, porém deixando bem claro que o trabalho não significava garantia de futuras moradias em conjuntos habitacionais. À época, o prefeito José Crespo declarou que alguma “solução digna” seria encontrada para aquelas pessoas. Até o momento, entretanto, o espaço permanece ocupado. À época, a Prefeitura divulgou ainda que faria o chamado “congelamento da área”, para evitar que mais famílias invadissem o local. Questionada se essa ação surtiu resultado e foi mantida nos últimos meses, a administração municipal, via Secom, também não se manifestou.”;

CONSIDERANDO que hoje a área encontra-se abandonada e a população pede para que a área seja destinada;





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (015) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

CONSIDERANDO que relatos dos moradores do bairro, a área está servindo para fins de criminalidade;

CONSIDERANDO que a região da Vila Barão tem necessidade de área de lazer completa com possibilidade de práticas como futebol, basquetebol e vôlei, playground, academia ao ar livre, pista de caminhada, pista para skate, patins e ciclismo para execuções de manobras radicais, possibilitando a pratica de exercícios e atividades ao ar livre, além de recreação e lazer as crianças e adultos do bairro e região;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, oficial ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, solicitando-lhe informe o que segue:

1. Existe algum estudo para destinação da referida área?
2. Existe a possibilidade de implantação de um centro de convivência e lazer, na referida área?
3. Ainda não sendo possível nesta área, existe a possibilidade de implantação de um centro de convivência e lazer no bairro?
4. Se sim, existe previsão para a implantação?
5. Se não, quais os impedimentos legais para a medida ser efetivada?

S/S., 03 de julho de 2024.

RODRIGO DO TREVISIO – Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390033003500320031003A005000

Assinado eletronicamente por **Rodrigo Piveta Berno** em 03/07/2024 15:29

Checksum: **1C705A65A0D938BD2142DC7D411831F870B4259D340248CFCDDFFAD62540037**

